



## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas,

1. Nos termos legais e estatutários vem o Fiscal Único da “Villas-Boas ACP Corretores Associados de Seguros, S.A.”, apresentar o seu relatório e parecer sobre a fiscalização efectuada no exercício de 2015.

2. No âmbito do trabalho desenvolvido queremos referir os principais factos seguintes:

2.1. No ano anterior efectuámos a revisão das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.

A análise às contas foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária para o efeito.

2.2. Verificámos os registos contabilísticos assim como os documentos que lhes servem de suporte, e constatámos a correcta aplicação da Lei e dos Estatutos.

2.3. De igual modo, efectuámos exames necessários ao controle dos valores patrimoniais, através de procedimentos de revisão de contas geralmente aceites como adequados.

2.4. As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados nas operações patrimoniais vêm sendo aplicados de um modo consistente e uniforme em exercícios sucessivos, nomeadamente:

a) Activos Fixos Tangíveis

- Custo de aquisição deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.
- As depreciações foram efectuadas segundo o método das quotas constantes e de acordo com os limites fiscais, tendo sido utilizadas as taxas máximas (D.R. n.º 25/2009).

b) Participações financeiras

- Estão valorizados pelo método da equivalência patrimonial de acordo com a norma contabilística e de relato financeiro nº 13.



- c) Ajustamentos para perdas de valores de activos
- Não se justificam ajustamentos para dívidas a receber, nem para participações financeiras.
- d) Reconhecimento de gastos e rendimentos
- A empresa regista os gastos e os rendimentos no momento em que ocorrem independentemente dos respectivos pagamentos ou cobranças.
3. No decorrer do ano económico acompanhámos o desenvolvimento da actividade da empresa e a sua gestão, tendo recebido do Conselho de Administração e dos Serviços todos os esclarecimentos e apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
4. O Relatório de Gestão complementa as contas e contém referências ao estado e evolução dos negócios sociais.
5. Em resultado do desempenho das nossas funções, e tomando em consideração a Certificação Legal das Contas tal como é apresentada em conjunto com este relatório, somos de parecer:
- 1º- Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas anexas, referentes ao exercício de 2015;
  - 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período;
  - 3º - Que seja aprovado um voto de apreço e confiança ao Conselho de Administração pela forma criteriosa como desenvolveu a actividade da " Villas-Boas ACP."

Lisboa, 31 de março de 2016

O FISCAL ÚNICO

José Maria Ribeiro da Cunha  
Em representação de:  
"Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas"